

**LEI Nº 3.875, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA VIA PÚBLICA SITUADA NO DISTRITO JAÇANAÚ, NESTE MUNICÍPIO, SOB A DENOMINAÇÃO DE RUA PAULO DE FREITAS CALÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA. Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica oficializada, para todos os efeitos legais e administrativos, a via pública localizada no Bairro Jaçanaú, neste Município, que atualmente não possui nomenclatura oficial, sob a denominação de **Rua Paulo de Freitas Calú**.

**Art. 2º.** A via pública de que trata o artigo anterior passa a integrar o logradouro oficial do Município, devendo constar em cadastros, mapas, registros públicos e demais documentos oficiais da administração municipal.

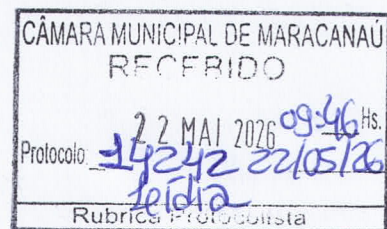
**Art. 3º.** Caberá ao Poder Executivo, por meio da secretaria competente, a instalação de placas de identificação com a denominação "Rua Paulo de Freitas Calu", no prazo de até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 13 DE MAIO DE 2026.**

**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 449/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LEONARDO SALES DE SOUSA FERNANDES (LÉO SALES).**

